



RESOLUÇÃO Nº 007/2024-ADM

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Administração da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o resultado dos pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Administração**, para o período **Noturno**, conforme segue.

Aluno(a)	R.A.	Série de enquadramento	Resultado
Anna Laura Piazza Werneck Ceneviva	118990	5º série	Deferido
Marcos Vinicius de Souza	127971	5º série	Deferido
Mariana Pereira Penha	119706	5º série	Deferido
Pedro Augusto dos Santos Souza	124456	4º série	Deferido
Jessica Muniz de Sousa	129386	3º série	Deferido
Maria Gabriela Cerilo	128848	3º série	Deferido
Camila Ramos	128778	3º série	Deferido
Thiago Antonio Mendes Barreto	128281	3º série	Deferido
Indeferidos por ausência de vagas			
Ademar Torrezani Neto	135620	2º série	(não há vaga)
Jhonathan de Carvalho Henriques	133667	2º série	(não há vaga)

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Turno**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Administração**, para o período **Matutino**, conforme segue.

Aluno(a)	RA	Turno Solicitado	Série de enquadramento
Kauane de Souza Silva	125680	Matutino	3º série

.../



Art. 3º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Administração**, turno **Matutino**, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida pelo aluno, conforme segue.

Aluno(a)	RA	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Arthur Andrade Cotrim	107597	Ciências Econômicas	2ª série	2029
Lhais Grazielly da Silva	135267	Ciências Econômicas	2ª série	2029
Lorena de Oliveira Luiz	123866	Ciências Contábeis	2ª série	2029

Art. 4º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Administração**, no ano letivo de 2024, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série ou por ausência de vagas na série de enquadramento do turno solicitado, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Alunos(as)	R.A.	Turno solicitado	Curso de origem	Resultado
Daniel Vendrametto Simplicio	129994	Noturno	Ciências Contábeis	não há vagas
Bruno Nakahara Hirata	135181	Noturno	Ciências Econômicas	não há vagas
Leonardo Cavalcante Macario	135271	Noturno	Ciências Econômicas	não há vagas
Vinicius Ozelame Dias	116535	Noturno	Agronomia	1ª série
Leonardo Barea Fontana	120257	Noturno	Engenharia de Produção	1ª série
Ezequias Francisco Gabriel Junior	133547	Noturno	Educação Física	1ª série
Pamela Moreira Pinho Martins	131721	Matutino	Engenharia de Produção	1ª série
Ishedale de Oliveira De Sousa	106120	Matutino	Engenharia Elétrica	1ª série
Gabryelle de Lima Gramosa Azevedo	124999	Matutino	Enfermagem	1ª série

Art. 5º. Deferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Administração**, no período **Matutino**, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriella Gonçalves N. Almeida	Universidade Federal do Piauí	2ª série	2029

.../



Art. 6º. Deferir o pedido de **Ingresso** como **Portador de Diploma – Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Administração**, no período **Matutino**, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Felipe Yasuhiro Uemura Ogawa	Ciências Contábeis	2ª série	2029

Art. 7º. Indeferir os pedidos de **Ingresso como Portador de Diploma – Novo Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Administração**, no período **Noturno**, por ausência de vagas, conforme disposto no Edital nº 027/2024-DAA.

Alunos(as)	Curso de origem	Situação Final
Nelson Braz Caetano	Ciências Contábeis	não há vagas
Regiane de Melo Fontes	Ciências Contábeis	não há vagas

Art. 8º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Administração**, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Delaine Correia Chaves	77846	Formanda	2024
Eduarda Caroline Nogueira Gimenes	84493	Formanda	2024
Elisangela Fanchiotti Antonio	31808	Formanda	2024
Heloisa Simoni Gabriel	93726	Formanda	2024
Leonardo Denig Kantarutt	89338	Formando	2024
Leonardo Pontes Martins	92934	Formando	2024
Lucas Eduardo Ribeiro	99584	Formando	2024
Michelle Alves Lobo	98462	Formanda	2024
Patricia Suellen Dias	93768	5ª Série	2025

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 24 de abril de 2024.

Profa. Dra. Vilma Meurer Sela
Coordenadora – ADM



RESOLUÇÃO Nº 002/2024-ADP-ED

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso - Ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024, dos cursos presenciais e EAD;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Administração Pública – EAD, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Pólo**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Administração Pública - Educação à Distância**, conforme segue.

Aluna	R.A.	Pólo de origem	Pólo solicitado
Danielle Soares dos Santos	125630	Engenheiro Beltrão	Nova Londrina

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Pólo**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Administração Pública - Educação à Distância**, por ausência de oferta do curso no Pólo solicitado.

Alunos	R.A.	Pólo de origem	Pólo solicitado
Agnaldo Gomes	125866	Itambé	Sarandi
Daniele Angelica Alves Ferreira	125868	Itambé	Sarandi
Giovanna Maria Vitorino de Lima	123050	Itambé	Sarandi
Renan de Oliveira	127945	Itambé	Sarandi
Yuri Blener Contarin do Nascimento	125292	Itambé	Sarandi

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração Pública
Educação à Distância

.../ Continuação da Resolução N.º 002/2024-ADP-ED

Art. 3º. Deferir o pedido de **Reingresso no Curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Administração Pública - Educação à Distância**, para o ano letivo de 2024 conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Carolina Lopes Poso	90939	Formanda	2024

Art. 4º. Indeferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Administração Pública - Educação à Distância**, por não haver oferta das seguintes disciplinas no curso, no ano letivo de 2024:

05442 - Teorias das Finanças Públicas (do 3º módulo do novo projeto pedagógico com o mesmo código);

05448 - Planejamento e Programação na Adm. Pública (do 4º módulo do novo projeto pedagógico, com novo código e nomenclatura, ou seja, 11144 - Planejamento Governamental);

05467 - Seminário Temático III na linha de formação específica (do 4º módulo do novo projeto pedagógico, com novo código e nomenclatura, ou seja, 11114 - Temas Contemporâneos na Gestão Pública).

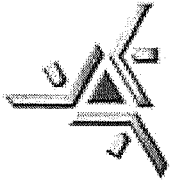
Aluna	R.A.	Situação Final
Elen Carla Pedrozo da Silva	87331	não há oferta de disciplinas/turmas

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de abril de 2024.

Profª Drª Glaucia de Souza Munhoz
Coordenadora.



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024-AGR

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA (Câmpus Sede) da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Heloisy Gonçalves Schiavinati	Zoootenia	2º Série	2030

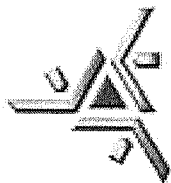
Art. 2º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Câmpus**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno(a)	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Henrique Queiroz Soares	Agronomia / CAU	3º Série	2029
Julia de Faria Curioni	Agronomia / CAU	2º Série	2030
Giovani da Silva Gati	Agronomia / CAU	2º Série	2030

Art. 3º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Helcio José Carneiro Junior	UTFPR	3º Série	2029
José Thiago Battaglin Souza	UFGD	2º Série	2030
Maycon Douglas P. dos Santos	IFMS	2º Série	2030

.../



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

Continuação da Resolução nº 002/2024-AGR

Art. 4º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma** para cursar **Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2024 (**lista de espera**), conforme segue:

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fatiane Brittes Borges	Ciências da Natureza	2º Série (Lista de espera)	2030

Art. 5º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Agronomia**, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno(a) / R.A	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Caroline Ciorlin Leoni - 84303	Formando	2024
Eduardo Augusto Salvalagio Rodrigues - 79594	Formando	2024
Flavio Aparecido Pereira Amorim - 100947	Formando	2024
Giovanni Zanin Bera - 98284	Formando	2024
Lucas Casavechia Penha - 69071	Formando	2024
Lucas Seigo Sagae - 98576	Formando	2024
Luiz Eduardo Maziero Querino - 89038	Formando	2024
Otavio Lopes Consolaro - 90528	Formando	2024
Vinicius Longen Ribeiro - 99962	Formando	2024
Carlos Roberto Ferreira de Castro - 100943	3º Série	2026
Delton Gabriel Cardoso Leal - 81853	3º Série	2026

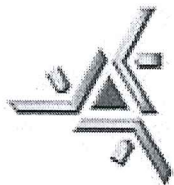
Art. 6º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2024, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno(a)	R.A.	Curso de origem	Resultado
Fernando Rizzo Bueno	126331	Engenharia Civil	1º Série - Indeferido
João Vitor de Campos Grandi	135815	Zootecnia	1º Série - Indeferido

Art. 7º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Campus**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2024, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno(a)	R.A.	Curso de origem	Resultado
Amanda Ballani Borges	136407	Agronomia/CAU	1º Série - Indeferido

.../



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

Continuação da Resolução nº 002/2024-AGR

Art. 8º. Indeferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Agronomia** no ano letivo de 2024, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme Edital nº 027/2024-DAA.

Aluna	Instituição de origem	Resultado
Yara Stephanie Lourenço	IFMS	1º Série - Indeferido

Art. 9º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma** para cursar **Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Agronomia** no ano letivo de 2024, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série), conforme Edital nº 027/2024-DAA.

Aluna	Curso de origem	Resultado
Jéssica Galhardo Teixeira	Ciências Econômicas	1º Série - Indeferido

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de abril de 2024.


Prof. Dr. Telmo Antônio Tonin
Coordenador Adjunto – AGR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia
Campus Regional de Umuarama

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024-AGR-CAU

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA, DO CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Agronomia-CAU da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados abaixo, para o curso de **Agronomia - Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno(a) - R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Tulio Pereira Scalon - 136613	Engenharia Agrícola / CAR	2º Série	2030
Isabela Friedrich Tomitão - 124693	Engenharia Civil / CAU	2º Série	2030
Luana Vitória de L. Vieira - 136029	Engenharia de Alimentos / CAU	2º Série	2030

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Câmpus**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Agronomia - Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Victor José Luiz da Silva	110218	Agronomia Câmpus Sede	5º Série	2030

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia
Campus Regional de Umuarama

Continuação da Resolução N° 006/2024-AGR-CAU

Art. 3º. Deferir o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Agronomia - Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso/ Instituição de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Guilherme Tinoco Barros	Engenharia Agrônômica UNIPAR	3º Série	2029

Art. 4º. Deferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Agronomia - Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso/ Instituição de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jéssica Galhardo Teixeira	Ciências Econômicas/UEM	2º Série	2030


Art. 5º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Agronomia - Câmpus de Umuarama**, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno / R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcelo de Farias Oliveira / 116291	Formando	2024

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se

Umuarama, 24 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOAO PAULO FRANCISCO
Data: 29/04/2024 10:05:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. João Paulo Francisco
Coordenador - AGR-CAU



RESOLUÇÃO Nº. 004/2024-ARQ

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Arquitetura e Urbanismo**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na quarta série, na qual há vagas, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Gustavo Dias Rocha	134485	Engenharia de Produção – Construção Civil	1º série
Manuella Domingos Lopes	123707	Engenharia de Alimentos	1º série
Thalyta Kelly Martins de Lima	135634	Engenharia Civil	1º série

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na quarta série, na qual a vaga foi ofertada, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento
Amanda Helen Lucas	Unicesumar	1º série
Ana Laura de Mesquita Cléves Machado	FEITEP – Centro de Educação e Inovação Técnico Profissional	1º série
Anthony Nelson Cordova Neyra	UNINGÁ	2º série
Rafael Moraes Stigliano	UNICID – Universidade Cidade de São Paulo	1º série

.../



.../ Continuação da Resolução Nº 004/2024-ARQ

Art. 3º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma** para cursar novo curso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na quarta série e por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluno	Curso de origem	Série de Enquadramento
Miguel Willian Malacrida	Pedagogia/UEM	1º série

Art. 4º. Deferir o pedido de **Reingresso** da aluna relacionado abaixo, do curso de **Arquitetura e Urbanismo**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jaqueline Apolonio Ribeiro	95982	Formanda	2024

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de abril de 2024.

Leonardo Cassimiro
Barbosa:053177439
23

Assinado de forma digital
por Leonardo Cassimiro
Barbosa:05317743923
Dados: 2024.04.23 14:49:50
-03'00'

Prof. Dr. Leonardo Cassimiro Barbosa
Coordenador



RESOLUÇÃO Nº. 001/2024-ARC

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES CÊNICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Artes Cênicas**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Artes Cênicas**, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série e por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no do Edital 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Hillary Machado Rodrigues	128905	História	1º série
Isadora de Fátima Ferreira Sousa	133110	Música	1º série

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Artes Cênicas**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Paula Ingra Muniz Felix	Universidade Federal de Sergipe	2º ano	2030

.../



.../ Continuação da Resolução Nº 001/2024-ARC

Art. 3º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma** para cursar novo curso, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Artes Cênicas**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série e por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no do Edital 027/2024-DAA.

Aluna	Curso de origem	Série de Enquadramento
Tatiellen Roberta Rogoni	Artes Visuais	1º série

Art. 4º. Deferir o pedido de **Reingresso** da aluna relacionado abaixo, do curso de **Artes Cênicas**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Giovanna Luizbom de Souza	99233	Formanda	2024

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2024.


Prof. Dr. Silmar Silveira Gomes
Coordenador



RESOLUÇÃO Nº 003/2024-ARV

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 18/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Artes Visuais**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Carolina Yukari Ishizaki	99117	Formanda	2024
Guilherme Albuquerque Mello	84696	Formando	2024

Art. 2º. Indeferir o pedido de Ingresso Especial, por **Transferência Interna de curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas na série de enquadramento (não há vagas na 1ª série), conforme segue.

Aluna	RA	Curso de origem	Série de enquadramento
Érika Dutra Alves	108662	Pedagogia	1ª série

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2024.

Prof. Dr. João Paulo Baliscai
Coordenador - ARV



RESOLUÇÃO Nº 009/2024-BMD

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Biomedicina**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biomedicina**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Julia Luz Colares	125041	Ciências Biológicas	2º série
Pedro Henrique Santos	128420	Ciências Biológicas	2º série

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biomedicina**, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série e por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no do Edital 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Leandro Pitta dos Santos	133752	Ciências Biológicas	1º série
Lissa Yukari Kusagari Fukita	130255	Psicologia	1º série
Mariana Angela de Oliveira	131419	Zootecnia	1º série
Mayara YumiHayachia	124777	Estatística	1º série



.../ Continuação da Resolução Nº 009/2024-BMD

Art. 3º. Deferir o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Biomedicina**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
João Gabriel Teixeira Vaz	UNIPAR-Universidade Paranaense -	2º série	2028

Art. 4º. Deferir o pedido de **Reingresso** da aluna relacionado abaixo, do curso de **Biomedicina**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ellen Cristina Saraiva Fontini	105873	Formanda	2024

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de abril de 2024.

Profa. Dra. Juliana Curi Martinichen Herrero
Coordenadora - BMD



RESOLUÇÃO Nº 004/2024-BQI

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Bioquímica**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 01. Deferir o pedido de **Portador de Diploma – Novo Curso** do aluno relacionado abaixo, do curso de **Bioquímica**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Wilian Vidotto da Costa	Química - UEM	2º série	2029

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de abril de 2024.

Prof. Dr. Rafael Castoldi
Coordenador - BQI



RESOLUÇÃO Nº 002/2024-BTC

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Biotecnologia** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	RA	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
André Fernando Santana Mendes	99479	Formando	2024

Art. 2º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso** da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme Edital nº 027/2024-DAA, (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série).

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Bianca Peron Simão	130213	Bioquímica	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Biológicas
Conselho Acadêmico do Curso de Biotecnologia

\... Continuação da Resolução Nº 002/2024-BTC

Art. 3º. Indeferir o pedido de **Transferência Externa de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2024, por não atender ao item 6.5.i. do Edital nº 027/2024-DAA (não enviar os conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital).

Aluno	Instituição de origem	Situação Final
João Vitor Sanches da Silva	Universidade Federal da Grande Dourados	Ausência de documentos

Art. 4º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Biotecnologia** no ano letivo de 2024, por não atender ao item 6.5.i. do Edital nº 027/2024-DAA (não enviar os conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital).

Aluno	Instituição de Origem	Situação Final
Blendon Lee Silva Martins	UNICESUMAR / Farmácia	Ausência de documentos

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de abril de 2024.

Prof. Dra. Luciana Andreia Borin de Carvalho,
Coordenadora – BTC.



RESOLUÇÃO N.º 003/2024-CCO

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciência da Computação**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Ciência da Computação**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas, conforme anexo I do Edital 027/2014-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Kauê Adrian dos Santos Rocha	135750	Física	Não há vagas

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos abaixo relacionados, do curso de **Ciência da Computação**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Samuel Ferreira Amboni	100970	Formando	2024
Vitor Grabski Gomes	98369	Formando	2024

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2024.



Prof. Dr. Nardênio Almeida Martins
Coordenador - CCO



RESOLUÇÃO Nº. 005/2024-BIO

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Biológicas**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno / RA	Curso de origem	Turno / Habilitação	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Camila Regina Trajano 125559	Ciência Biológicas/EAD	Licenciatura/ Noturno	3º série	2029
Sofia Stremel dos Santos 131409	Zootecnia	Integral	3º série	2029
Gabriel Steffen Couto 133995	Agronomia	Licenciatura/ Noturno	2º série	2030

Art. 2º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Turno e Habilitação** do aluno relacionado abaixo, do curso de **Ciências Biológicas**, por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Turno de origem	Turno Solicitado	Série de Enquadramento
Gabriel Azedo Grande	134710	Integral	Noturno	1º série

.../



.../ Continuação da Resolução Nº 005/2024-BIO

Art. 3º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas – Licenciatura/Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Carolina Horta	Medicina Veterinária UEM - CAU	2º série	2030
José Clemente da Silva	Biotecnologia – UEM	3º série	2029

Art. 4º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciência Biológicas – Licenciatura/Noturno**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série e por ausência de vagas, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento
Isabelly Amorim da Silva	Enfermagem – UNINGÀ	1º série

Art. 5º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma – Nova Habilitação** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Biológicas**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Eduardo Fedrigo Pazian	3º série – Integral / Bacharelado	2029
Heloisa Ribeiro da Silva	2º série– Licenciatura / Noturno	2030
Lucas Felício Lopes da Silva	5º série – Integral / Bacharelado	2027
Patrícia Viviane Zorzetto	3º série – Integral / Bacharelado	2029

Art. 6º. Deferir o pedido de **Reingresso** do aluno relacionado abaixo, do curso de **Ciências Biológicas**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	RA	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jhony Leonan Oliveira Franco	58873	Formando	2024

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de abril de 2024.

Prof. Dr. André Luis de Oliveira
Coordenador - BIO



RESOLUÇÃO Nº 001/2024-BIO-ED

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Biológicas - EAD**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciência Biológicas EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriel Leonardo dos Santos	102232	Ciências Biológicas	4º série	2028
José Lucas Hasein Pereira	118171	Ciências Biológicas	2º série	2030
Paola Karolina da Silva Marques	109760	Ciências Biológicas	2º série	2030
Tusile Soares Pinto	136616	Engenharia Agrícola	2º série	2030
Rafaella Luvizetti Lacava	128001	Artes Visuais	2º série	2030
Ana Paula Valerio	138031	Física – EAD	2º série	2030

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Polo**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Biológicas EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Polo de origem	Polo Deferido
Lucas Amancio dos Santos	137794	Astorga	Sarandi
Yara Rodrigues Silva Scandinar	137798	Astorga	Sarandi



.../ Continuação da Resolução Nº 001/2024-BIO-ED

Art. 3º. Deferir o pedido de **Reingresso** da aluna relacionado abaixo, do curso de **Ciências Biológicas EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Isabel Cristina de Araujo	86546	Formanda	2024

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SATIKO NANYA
Data: 18/04/2024 14:54:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Satiko Nanya
Coordenador Adjunta – BIO-EAD



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

RESOLUÇÃO Nº 025/2024-CON

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CÂMPUS SEDE - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Contábeis** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Ciências Contábeis – Câmpus Sede**, para o período **Noturno**, no ano letivo de 2024, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida pelo aluno, de acordo com o estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno(a) / R.A.	Turno de origem	Turno aprovado	Série do aluno
Letícia Alves da Silva / 137595	Matutino	Noturno	2º Série
Maria Catarina R. de Oliveira / 131225	Matutino	Noturno	2º Série
Gabriel de Souza Telles / 135685	Matutino	Noturno	2º Série
Thailani Guimaraes Vasconcelos / 134478	Matutino	Noturno	2º Série
Oswaldo Manieri Junior / 131236	Matutino	Noturno	2º Série
Aline Gomes Rodrigues / 125714	Matutino	Noturno	3º Série
Marcio Yuki da S. Matsumoto / 122639	Matutino	Noturno	3º Série
Vitória Caroline R. Baticiotto / 128608	Matutino	Noturno	3º Série
Guilherme de Angelo Mezuran / 131232	Matutino	Noturno	3º Série
Nikolas Alexandre Gomes / 128935	Matutino	Noturno	3º Série
Caroline Aparecida de Vicente / 124754	Matutino	Noturno	4º Série
Priscila de Souza dos Santos / 124630	Matutino	Noturno	4º Série
Lista de Espera (Não há vagas)			
André Meneguello Fabiano 37668	Matutino	Noturno	3º Série

Obs.: O desempate foi realizado conforme critérios estabelecidos no item 4.5 do edital.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

\\..Continuação da Resolução Nº 025/2024-CON

Art. 2º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis – Câmpus Sede**, no período **Matutino**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno(a)	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
William Mário de Carvalho Nunes	Agronomia	2º Série	2029
Carlos Augusto Chiquetti de Marcchi	Ciências Biológicas	2º Série	2029
Elvis Silvestri dos Santos	Administração	2º Série	2029

Art. 3º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Ciências Contábeis – Câmpus Sede**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno(a) / R.A	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Cezar Antonio Aparecido Alves / 90812	Formando	2024
Eliane Tondolo / 83367	Formanda	2024
Evandro Augusto Santos Souza / 93561	Formando	2024
Heloisa Carla Gremschi / 88755	Formanda	2024
Leonardo Franco C. da Silva / 103174	Formando	2024
Maicon Tonolli / 57663	Formando	2024
Paulo Eduardo Aguiar Philot / 94143	Formando	2024
Ricardo Teruyuki Terada / 70112	Formando	2024
Samuel Sturião dos Santos / 58255	Formando	2024

Art. 4º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis – Câmpus Sede**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas disponíveis (esgotadas) ou por se enquadrar na 1ª série, conforme Art. 1º da Resolução 012/2021-CEP e Edital nº 027/2024-DAA:

Aluno(a) / Turno solicitado	R.A.	Curso de origem	Resultado
Adriana Cristina G. Pescarolo / Matutino	137761	Engenharia Civil	1ª série – não há vagas
Fernanda Lima Cardozo / Noturno	135562	Matemática	1ª série – não há vagas
Giovana Frederico de Oliveira / Noturno	137910	Matemática	1ª série – não há vagas
Gustavo Kenzo Oti / Noturno	130070	Engenharia Elétrica	Não há vagas
Henrique Lara Marques / Noturno	129310	Ciências Econômicas	Não há vagas

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

...Continuação da Resolução Nº 025/2024-CON

Art. 5º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Turno**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Ciências Contábeis – Câmpus Sede**, no ano letivo de 2024, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas, conforme Edital nº 027/2024-DAA:

Aluna	R.A.	Turno Atual	Turno solicitado	Resultado
Bárbara de Oliveira Pires	135684	Matutino	Noturno	1ª série não há vagas

Art. 6º. Indeferir os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis – Câmpus Sede**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas disponíveis (esgotadas) ou por se enquadrar na 1ª série, conforme Edital nº 027/2024-DAA:

Aluno / turno solicitado	Instituição de origem	Resultado
Bruno de Matos (Noturno)	Uningá	Indeferido – Não há vagas Art. 1º e Art. 21 Inciso I e IV da Res. 012/2021-CEP
Gabriel Garcia Gomes (Noturno)	Unespar	Indeferido – Não há vagas Art. 1º da Resolução 012/2021-CEP
Igor de Gois Silva Bianco (Matutino)	UniFatecie	1º Série – Indeferido - Art. 1º e Art. 21 Inciso I e IV da Resolução 012/2021-CEP

Art. 7º. Indeferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma** para cursar **Novo Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis – Câmpus Sede**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas disponíveis (esgotadas) ou por se enquadrar na 1ª série, conforme Art. 1º da Resolução 012/2021-CEP e Edital nº 027/2024-DAA:

Aluno(a) / Turno solicitado	Curso de origem	Resultado
Jordan dos Santos Aguiar / Noturno	Direito	Indeferido - Não há vagas
Natália Nanni Deantoni / Noturno	Direito	Indeferido - Não há vagas
Daniel Theodorovicz / Noturno	Administração	Indeferido - Não há vagas
Vanessa Luzia da Silva Martins / Noturno	Administração	Indeferido - Não há vagas
Kathyscia Rhayara P. Bergamin / Noturno	Secretariado Executivo Trilíngue	1º Série – Indeferido

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 25 de abril de 2024.

Joyce Menezes da Fonseca Tonin
Profª Drª Joyce Menezes da Fonseca Tonin,
Coordenadora - CON.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis - CRC

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024-CON-CRC

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Contábeis - CRC** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis - Campus de Cianorte**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcos Antonio Junior Lizier	UNIPAR	2ª Série	2029
Eduardo Costa Araújo	Faculdade UMFG	3ª Série	2028

Art. 2º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma - Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis - Campus de Cianorte**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Erick Oliveira Gavioli	Processos Gerenciais	2ª Série	2029

Art. 3º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, dos(as) alunos(as) relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Allan Junior de Ataíde Prestes	103171	Formando	2024
Gabriela Karine Coutinho	104280	Formando	2024

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de abril de 2024.

Prof. Dra. Eveliñi Lauri Morri Garcia
Coordenadora - CON/CRC



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº 005/2024-ECO

Estabelece resultado dos
Processos Especiais de Ingresso -
Ano Letivo de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

as análises dos aproveitamentos de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Econômicas**;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Econômicas**, para o período noturno, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	R.A.	Turno Solicitado	Série de enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Andressa Tavares Candelorio	116161	Noturno	4ª série	2027
Erick Sadayoshi Sakurada China	124534	Noturno	3ª série	2028
Luiz Felipe Otake	123651	Noturno	5ª série	2028

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa de curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Econômicas**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	Turno solicitado	Instituição de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Gabriel Picoloto Ninno	Noturno	UNICV	3ª série	2029
João Vitor Miura de Oliveira	Noturno	UNICV	3ª série	2029
João Vitor Pereira Marqueti	Noturno	UNICV	3ª série	2029
Thiago Soto Pires	Matutino	UNIOESTE	2ª série	2030

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

\\.. Continuação da Resolução Nº 005/2024-ECO

Art. 3º. Indeferir o pedido de ingresso por **Transferência Externa de curso/ Portador de Diploma para cursar novo curso** do aluno relacionado abaixo, para o curso de Ciências Econômicas - Noturno, no ano letivo de 2024, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na série ofertada, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento
Leonardo Henrique dos Santos Mariano	Faculdade Católica Paulista: Ciências Econômicas e Tecnologia em Logística (formado)	1ª série

Obs.: O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas da UEM não contempla a modalidade EaD, não foi possível efetuar o aproveitamento das disciplinas cursadas pelo discente.

Art. 4º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Ciências Econômicas, ano letivo de 2024 conforme segue.

Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Turno	Prazo máximo de conclusão do curso
Samuel Osorio Ribeiro da Silva	Administração UEM	3ª série	Noturno	2029

Art. 5º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de Ciências Econômicas - Noturno, no ano letivo de 2024, por não atender ao item 6.5.i. do Edital nº 027/2024-DAA (não enviar os conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas com aprovação, visados pela instituição de origem, ou emitidos por sistema eletrônico com certificação digital).

Aluno	Instituição de origem	Situação Final
Wesley Paulo Ferreira Vidal	Ciências Contábeis - SMG	Ausência de documentos

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

\\.. Continuação da Resolução Nº 005/2024-ECO

Art. 6º. Deferir os pedidos de **Reingresso no Curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de Ciências Econômicas, no ano letivo de 2024 conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Alysson Gonçalves de Aguiar	99748	Formando	2024
Amanda Nunes Lobo	78598	Formanda	2024
André Bartolomeu Arrais da Silva	99925	Formando	2024
Breno Thome Ortega	84034	Formando	2024
João Nicanor Vermelho Pereira	93439	Formando	2024
João Vitor Nonato Matarucco	91075	Formando	2024
Mariana Esper Cheida Fernandes	88251	Formanda	2024
Vitor Philot Fernandes	62178	Formando	2024
Weszika de Oliveira Batista	98877	Formanda	2024
Pedro Manoel do Nascimento Franca	99969	4ª série / cur. 1 - 3	2024

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de abril de 2024.


Prof. Dr. Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia,
Coordenador Adjunto – ECO.



RESOLUÇÃO Nº 002/2024-CIS

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Ciências Sociais da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa** do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Sociais - Habilitação: Bacharelado**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Rafael Fiori Kruger	UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul	2ª série	33 – 11 58 - 10	2030

Art. 2º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Sociais**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	Curso de origem	Série de Enquadramento	Habilitação/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Carolina Teixeira Vaz	Psicologia - UEM	2ª série	Bacharelado 33 – 11 58 - 10	2030
Jesus Francisco Araujo de Castro	Direito URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	2ª série	Licenciatura 33- 11 57 9	2030
Rafael Rocha Ferreira	Química - UTFPR	2ª série	Licenciatura 33 – 11 57 – 9	2030

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Sociais

\... Continuação da Resolução Nº 005/2023-CIS

Art. 3º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso para Nova Habilitação**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Ciências Sociais - Bacharelado**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo conclusão do curso
Jessica Adriana da Silva	90623	Formanda	2024

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br THOMAS ANTONIO BURNEIKO MEIRA
Data: 18/04/2024 10:00:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Thomas Antonio Burneiko Meira,
Coordenador – CIS.



RESOLUÇÃO Nº. 002/2024-CMM

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Comunicação e Multimeios, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Comunicação e Multimeios**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas, conforme estabelecido no do Edital 027/2024-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Priscila de Souza	103355	Letras	Não há vagas

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Comunicação e Multimeios**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Rebecca Marques Domingues	88050	Formanda	2024
Samanta Sayaka Takayama Eno	93153	Formanda	2024

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de abril de 2024.

Prof. Dr. Tiago Franklin Rodrigues Lucena
Coordenador



RESOLUÇÃO Nº 003/2024-DSG

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DESIGN do Campus de Cianorte da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Design**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Design**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Douglas Muratori	98323	Formando	2024

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Cianorte, 10 de abril de 2024.

Prof. Dioclécio Moreira Camelo

Coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-DIR

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Turno**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Direito**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno / R.A.	Turno de origem	Turno aprovado
Marcelo José de Souza Junior / 115487	Noturno	Matutino

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa**, dos(as) alunos(as) relacionado(as) abaixo, para o curso de **Direito**, no período **Noturno**, do ano letivo de 2024, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida pelo aluno, de acordo com o estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno(a) / Classificação	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Vanderlei Peres (1º lugar)	UNESPAR	2º Série	2030
Samuel Sandri Sartori (2º lugar)	UNIOESTE	2º Série	2030
Ewerton de Jesus Vieira (3º lugar)	UNESPAR	2º Série	2030
Flávia Gomes de Oliveira Ottesbach (4º lugar)	UNESPAR	2º Série	2030
Milena Batista Soares (5º lugar)	UNESPAR	2º Série	2030
Aline Rohling da Silva (6º lugar)	UNESPAR	2º Série	2030
Mariana Ferreira Fonseca (7º lugar)	UniCesumar	2º Série	2030
Lista de Espera (não há vagas)			
Luis Fernando de Souza Costa (8º lugar)	FAG	2º Série	2030
Raíssa Emily dos Santos (9º lugar)	UNINGÁ	2º Série	2030
Maria Julia da Rocha Esteves Souza (10º lugar)	PUCPR	2º Série	2030
Irene Leite dos Santos (11º lugar)	UNICV	2º Série	2030

Obs.: O desempate foi realizado conforme critérios estabelecidos nos itens 5.10 e 5.11 do edital.

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

\... Continuação da Resolução Nº 001/2024-DIR

Art. 3º. Deferir os pedidos de **Reingresso** de alunos, do curso de **Direito**, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Guido Odelir Balbinotti	94736	Formando	2024
Henrique Rodrigues Pereira	52481	Formando	2024

Art. 4º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Direito**, no ano letivo de 2024, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas, conforme Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno(a)	R.A.	Curso de origem	Resultado
Carlos Vinícius Kirylo Safran	117855	Engenharia Química	1ª série – não há vagas
Danilo Donizetti Lima	129516	Administração	1ª série – não há vagas
Dhyllyanee da Costa Passos	132839	História	1ª série – não há vagas
Érica Caroline de Brito Ribeiro	113962	Ciências Econômicas	1ª série – não há vagas
Gustavo Henrique Lima de Miranda	135751	Física	1ª série – não há vagas
João Vitor Leme Rigon	124851	Administração	1ª série – não há vagas
Jordana Camille Silveira Leiba	135715	Pedagogia	1ª série – não há vagas
Kauan Gautman Dias de Oliveira	117916	Filosofia	1ª série – não há vagas
Lorayne Vitória S. Rodrigues	130124	Moda	1ª série – não há vagas
Luiza de Barros Calcidoni	133984	Administração	1ª série – não há vagas
Marcio da Silva	87862	História EAD	1ª série – não há vagas
Rebeca Leal de Paiva	102275	Engenharia de Produção	1ª série – não há vagas
Vinicius Cardoso de Souza	125894	Ciências Econômicas I	1ª série – não há vagas

Art. 5º. Indeferir os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Direito**, no ano letivo de 2024, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas, conforme Art. 1º da Resolução 012/2021-CEP e Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno(a)	Instituição de origem	Resultado
Amanda Pereira de Moura	Uniderp	1ª série – não há vagas
Bruna Letícia Muniz Moreira	Faculdade Maringá	1ª série – não há vagas
Emilly Santiago Marques das Neves	Unifamma	1ª série – não há vagas
Eva Aparecida Siqueira Loida	Centro Universitário Integrado	1ª série – não há vagas
Fabio Vedovato	Centro Universitário Integrado	1ª série – não há vagas
Janaína Batista Buciolli	SMG	1ª série – não há vagas
Marcelo Real Prado	UniCV	1ª série – não há vagas
Maria Luiza Cecílio	Uningá	1ª série – não há vagas
Miquela Alexandra de Abreu Kalil	UniCV	1ª série – não há vagas
Pietra Malacrida Garcia	Unicesumar	1ª série – não há vagas
William Pietrangello	UniCV	1ª série – não há vagas

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

\... Continuação da Resolução Nº 001/2024-DIR

Art. 6º. Indeferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Direito**, no ano letivo de 2024, por se enquadrar na 1º série, conforme Art. 1º da Resolução 012/2021-CEP e Edital nº 027/2024-DAA:

Alunos	Curso de origem	Resultado
Alessandro Rigonato	Engenharia Civil	1ª série – não há vagas
Aline Kosinski Ribeiro	Secretariado Executivo Trilíngue	1ª série – não há vagas
Ana Carolina Ribeiro Xavier	Ciências Contábeis	1ª série – não há vagas
Daniele Araújo Chersoni	Ciências Contábeis	1ª série – não há vagas
Fabrcio Hernandez de Freitas	Geografia	1ª série – não há vagas
Francielly Velozo Aragão	Engenharia de Produção	1ª série – não há vagas
Geisiclea Raveli dos Santos	Administração	1ª série – não há vagas
Guilherme Henrique G. Antonio	Jornalismo	1ª série – não há vagas
Harim Eliézer Toral	Pedagogia	1ª série – não há vagas
João Batista Corradini	Secretariado Executivo Trilíngue	1ª série – não há vagas
Lucas da Silva Mello	Ciências Contábeis	1ª série – não há vagas
Lucas Henrique Bertoli Cavião	História	1ª série – não há vagas
Magno Cesar Guerra Sakate	Ciências Contábeis	1ª série – não há vagas
Marcio Henrique Spiguel	Administração	1ª série – não há vagas
Marcos Antonio Massi	Ciências Contábeis	1ª série – não há vagas
Pedro Raymond Auf Der Maur	Tecnólogo em Gestão Pública	1ª série – não há vagas
Rafael Fillype Tiago	Ciências Contábeis	1ª série – não há vagas
Roberto Cezar Leme da Silva	História	1ª série – não há vagas
Rodrigo Verri	Ciências Contábeis	1ª série – não há vagas
Rosinei da Silva Cantuário	Pedagogia	1ª série – não há vagas
Sabrina Asculi de Oliv. Karantino	Serviço Social	1ª série – não há vagas
Sylvia Dias Berbert	Administração	1ª série – não há vagas
Tiago de Aquino Martines	Administração	1ª série – não há vagas
Victor Hugo Pinheiro S. Fagnani	Ciências Contábeis	1ª série – não há vagas
William Massami Amano Correia	Educação Física	1ª série – não há vagas
		1ª série – não há vagas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Conselho Acadêmico do Curso de Direito

Art. 7º. Indeferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Direito**, no ano letivo de 2024, por se enquadrarem na condição estabelecida no item 8.1, incisos I e II do Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno(a) / R.A.	Resultado
Cecília Maria Saenz Surita	Indeferido, conforme item 8.1 do edital
Pedro Augusto Angelotto de Oliveira	Indeferido, conforme item 8.1 do edital

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 25 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO CESAR GARDIOLO
Data: 26/04/2024 13:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Ricardo Cesar Gardiolo,
Coordenador do Curso de Direito.



RESOLUÇÃO Nº 002/2024-EDF

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Educação Física da UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso/Campus**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Educação Física**, no ano letivo de 2024 conforme segue.

Alunos / R.A.	Curso de origem	Turno/Habilitação	Curso/Currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Anderson Charles Santos de Souza Lima / 135277	Ciências Econômicas	Noturno/ABI	11 - 42	2ª série	2029
Camilli Oliveira Matiuse / 135622	Engenharia Civil	Matutino/ABI	11 - 42	2ª série	2029
Gabriel Teixeira Piza Rodrigues / 135644	Engenharia Civil	Noturno/ABI	11 - 42	2ª série	2029
Leticia Rodrigues Paulino / 134721	Educação Física - CRV	Noturno/Licenciatura	11 - 40 42 - 22	3ª série	2029
Luiz Fernando de Carvalho Villa / 127414	Educação Física - CRV	Integral/Licenciatura	11 - 36 42 - 21	3ª série	2029
Matheus Teodoro de Oliveira / 134368	Educação Física - CRV	Noturno/Licenciatura	11 - 40 42 - 22	3ª série	2029
Pedro Henrique Ramos Castilho / 138084	Educação Física - CRV	Noturno/Licenciatura	11 - 40 42 - 22	3ª série	2029

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências da Saúde
Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física

.../Continuação da Resolução Nº 002/2024-EDF

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Educação Física, para o período Noturno (Licenciatura)**, no ano letivo de 2024 conforme segue.

Alunos / R.A.	Série de Enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Eliton Leonidas da Silva / 114137	3ª série Noturno/ Licenciatura	11 – 40 42 - 22	2029
Leonan Cleiton Silva Damasceno do Carmo / 119845	3ª série Noturno/ Licenciatura	11 – 40 42 - 22	2029

Art. 3º. Indeferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Situação final
Julia Kauana Santos Batista	UNICV Centro Universitário Cidade Verde	Não apresentou o histórico escolar da graduação

Art. 4º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunas	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Beatriz Bonfadini Lima	Ciências Biológicas	3ª série	11 – 40 42 - 22	2029

Art. 5º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma para Cursar Nova Habilitação**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunas	Curso de origem	Enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Joice Spolon de Almeida	Educação Física – Bacharelado / UNINGÁ	4ª série Licenciatura / Noturno	11 – 40 42 -22	2028

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências da Saúde
Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física

.../Continuação da Resolução Nº 002/2024-EDF

Art. 6º. Deferir os pedidos de **Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Educação Física - ABI**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	Curso de origem	Curso/ Currículo	Série de enquadramento e Turno	Prazo máximo para conclusão do curso
Diego Camargo de Castro	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / UNOPAR	11 - 42	2ª série Noturno	2029
Fernando Yukio Yamazaki	Direito / FAAP	11 - 42	2ª série Matutino	2029
Lucas Buzato Ritter	Engenharia de Software UNICESUMAR	11 - 42	2ª série Matutino	2029
Lucas Volponi	Engenharia de Produção / UEM	11 - 42	2ª série Noturno	2029
Romario Henrique Santos Lima	Administração Pública EAD - UEM	11 - 42	2ª série Noturno	2029

Art. 7º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de Educação Física, no ano letivo de 2024 conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de Enquadramento / Habilitação/ Turno	Currículo	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Henrique Gadelha de Oliveira	108476	3ª série Bacharelado/ Integral	11 - 33 125 - 9	2029
Kelvin Redriano Junho	95025	4ª série Bacharelado/ Integral	11 - 33 125 - 9	2028

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Claudio Kravchychyn,
Coordenador – EDF.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física-CRV

RESOLUÇÃO N.º 002/2024-EDF-CRV

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024.

COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA-CRV da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital n.º 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024;

a Resolução n.º 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Educação Física**, Câmpus de Ivaiporã, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Educação Física, Câmpus de Ivaiporã**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Diego de Souza Vieira	136391	Serviço Social	2ª série	2030

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Ivaiporã, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RICARDO ALEXANDRE CARMINATO

Data: 11/04/2024 15:15:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Ricardo Alexandre Carminato
Coordenador EDF – CRV



RESOLUÇÃO Nº. 002/2024-ENF

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de aluno para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA de 21/03/2024 que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Enfermagem, desta Universidade;

"ad referendum";

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Enfermagem**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na **quarta série** e por **ausência de vagas na primeira série**, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento
Vitor Livrari Figueroa	129024	História	1ª serie

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2024.

Marcela Demitto Furtado

Profª. Dra. Marcela Demitto Furtado,
Coordenadora - ENF.



RESOLUÇÃO Nº. 002/2024-EAG

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Agrícola - Campus de Cidade Gaúcha**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriela Magdalena Sartorelli da S. Margonar	135872	Engenharia de Alimentos	2º série	2030

Art. 2º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma - Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Agrícola – Campus de Cidade Gaúcha**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriela Deina de Andrade	Administração	2ª série	2030

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Cidade Gaúcha, 15 de abril de 2024.

Prof. Dr. Reny Adilmar Prestes Lopes
Coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Ambiental

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-EAM-CAU

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

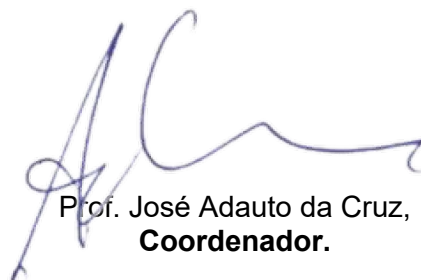
Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia Ambiental – Câmpus de Umuarama**, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Alvaro Fonseca Medeiros	96508	3º Série	2026
Igor Antonio Zulato	70906	Formando	2024

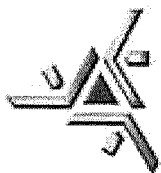
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de abril de 2024.



Prof. José Adauto da Cruz,
Coordenador.



RESOLUÇÃO Nº 006/2024-ENC

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – Câmpus Sede - da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

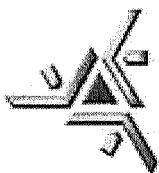
Aluno(a) - R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Bianca Rodrigues de Souza 126720	Engenharia de Produção	3º Série	2030
Kayke Almeida Fernandes Thurmann 136119	Engenharia Elétrica	2º Série	2031

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno(a)	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gabriela Alves Medeiro	UTFPR	3º Série	2030
Vinicius Perina Hilario	UNINGÁ	2º Série	2031

Art. 3º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Rodolfo Dantas Dias	Eng. Ambiental e Sanitária	2º Série	2031
Roberto de Almeida Prado	Matemática	2º Série	2031



Continuação da Resolução Nº 006/2024-ENC

Art. 4º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Civil**, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Maurício Aranega dos Reis Simões	79984	Formando	2024

Art. 5º. Indeferir o pedido de **Transferência Externa de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2024, por não ter vínculo, no momento, com nenhuma instituição, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno(a)	Curso de Origem	Situação Final
João Marcelo Levandowski	Engenharia Civil (UDESC)	Indeferido – Não tem vínculo com nenhuma Instituição

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de abril de 2024.

Profa. Dra. Gisele Cristina Antunes Martins
Coordenadora - ENC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil-CAU

RESOLUÇÃO N.º 001/2024-ENC/CAU

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS DE UMUARAMA DA UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Civil**, Câmpus de Umuarama, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Civil - Câmpus de Umuarama**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fábio Mendes da Silva	132846	Engenharia de Produção (CRG)	2ª série	2031

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Umuarama, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RODRIGO MAZIA ENAMI

Data: 11/04/2024 17:36:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Rodrigo Mazia Enami
Coordenador - ENC/CAU.



RESOLUÇÃO Nº 004/2024-ENA

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Câmpus** do aluno relacionado abaixo, para o curso de Engenharia de Alimentos, Câmpus Sede, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Curso de origem	Resultado
Gustavo Ricardo Rui Lisboa	122400	Engenharia de Alimentos / CAU	aluno não se enquadra na 2º série do curso

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de abril de 2024.


Prof. Dr. Antonio Roberto Giriboni Monteiro
Coordenador – ENA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-ENP

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase: Confeção Industrial**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para Conclusão do Curso
Anderson Moreira Melgar	128803	Engenharia Mecânica	2ª série	37 – 8 / 72	2031
Caio Shindi Arakaki	132892	Engenharia de Alimentos	2ª série	37 – 8 / 72	2031
Luana Pereira Ribeiro	119755	Engenharia Civil	2ª série	37 – 8 / 72	2031

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase: Construção Civil**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para Conclusão do Curso
Fernando Pacheco Lagos	119743	Engenharia Civil	2ª série	37 – 8 / 73	2031

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção

.../Continuação da Resolução nº 001/2024-ENP

Art. 3º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase: Software** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Situação final
Adriano Santana Peruci	101814	Engenharia de Produção - CRG	Não há oferta de vaga para a ênfase solicitada

Art. 4º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Ênfase**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase: Construção Civil**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Ênfase de origem	Ênfase Aprovada	Curso/ Currículo
William Pereira Araújo	136558	Agroindústria	Construção Civil	37 – 8 / 73

Art. 5º. Deferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Ênfase	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Isadora Bulitin Barros	UTFPR	Construção Civil	2ª série	37 - 8 / 73	2031


Art. 6º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Angelica Karolyne Santiago	77601	Formanda	2024
Eduardo Garofano dos Santos	57720	Formando	2024
Luiz Gustavo Ribeiro	68651	Formando	2024
Eduardo Pavanelli Verissimo	83244	Formando	2024
Gustavo Cipriano Do Carmo	95682	Formando	2024

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 GILBERTO CLOVIS ANTONELLI
Data: 22/04/2024 14:46:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Gilberto Clovis Antonelli
Coordenador.



RESOLUÇÃO N.º 002/2024-ENP-CRG

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ - UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA - de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

“ad referendum”

RESOLVE:


Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia de Produção - Campus Regional de Goioerê** desta Universidade, no ano letivo de 2024, conforme Edital 027/2024-DAA:

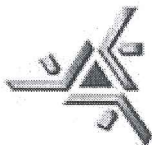
Aluno	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
João Alisson Porto Luizão	93171	3ª Série	2030

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de abril de 2024.


Prof. Dr. José Celso Oliveira dos Santos
Coordenador do curso.



RESOLUÇÃO N.º 007/2024-ENE

Estabelece resultado para o Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Engenharia Elétrica**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Eliabe Neri Godoi	96574	Formando	2024
Lucas Kamikihara Oshiro	85730	Formando	2024
Kariston Franzin Boveto	93312	4º Série	2025

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de abril de 2024.

Prof. Dr. Rubens Zenko Sakiyama,
Coordenador.



RESOLUÇÃO Nº. 001/2024-ENM

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia Mecânica**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fabrcício Pelissari Alves	135881	Engenharia de Alimentos	2ª série	2031
Lucas Belão Cordioli	135638	Engenharia Civil	3º série	2030

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Externa de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Mecânica**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Gian Lucas de Castro Berto	UTFPR (Guarapuava)	3ª Série	2030

Art. 3º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma - Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Mecânica**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Eduardo Azzolini Volnistem	Física	2ª Série	2031

Art. 4º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Mecânica**, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fernando Gomes Petrucci	91829	Formando	2024

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 17 de abril de 2024.

Julio Cesar Dainezi de Oliveira:14911672897
Assinado de forma digital por Julio Cesar Dainezi de Oliveira:14911672897
Dados: 2024.04.17 16:57:18 -03'00'

Prof. Dr. Júlio César Dainezi de Oliveira
Coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Química

RESOLUÇÃO Nº 004/2024-ENQ

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Engenharia Química, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno / R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Giovana Gomes Santana / 126702	Engenharia de Produção	4ª série	2029
Giovana Ap. de Oliveira Prestes / 119752	Engenharia Civil	2ª série	2031
Henzo Manmus Candido / 128248	Química	2º série	2031

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Portador(a) de Diploma – Novo Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Audrey Antonio Barisão Leite	Engenharia Civil	2ª série	2031
Murielk Sebrían Valvassore	Física	3º série	2030

Art. 3º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno / R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jhonatan Carlos Bocardi / 81147	Formando	2024
Lucas Barbosa Paulino / 77253	Formando	2024
Rodrigo Cesar Rodrigues / 89828	Formando	2024
Vitoria Volpato Angeli / 94468	Formanda	2024

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Química

Continuação da Resolução N° 004/2024-ENQ

Art. 4º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2024, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme Edital n° 027/2024-DAA:

Aluna / R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Bárbara Camilly Carvalho 136573	Engenharia de Produção	1ª série	Indeferido

Art. 5º. Indeferir o pedido de **Portador(a) de Diploma – Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2024, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas (não obteve aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme Edital n° 027/2024-DAA:

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Regiani Aparecida de Almeida	Matemática	1ª série	Indeferido

Art. 6º. Indeferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas na série de enquadramento e por não se enquadrar nas últimas séries do curso, conforme estabelecido no Edital n° 027/2024-DAA:

Aluna / R.A.	Série de enquadramento	Resultado
Cindy Gonçalves Trevizan de Castro / 103816	2º Série	Indeferido não há vagas

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARA HELOISA NEVES OLSEN SCALIANTE
Data: 24/04/2024 16:57:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Mara Heloisa Neves Olsen Scaliante,
Coordenadora - ENQ.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro De Ciências Exatas
Conselho Acadêmico do Curso de Estatística

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024-EST

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Estatística** da UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Estatística** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso de origem/ Instituição de origem	Série de enquadramento	Curso/ currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Leonardo Oliveira Mendes	Física/UEM	2ª série	39 – 5 66 – 7	2029
Vitor Augusto Cecílio e Silva	Ciência da Computação/UEM	2ª série	39 – 5 66 - 7	2029


Art. 2º. Deferir o pedido de **Reingresso no Curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Estatística**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Vitor José Landi Silverio	99733	Formando	2024

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de abril de 2024.


Prof. Dr. George Lucas Moraes Pezzott
Coordenador - EST



RESOLUÇÃO Nº 003/2024-FAR

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

A Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Farmácia** da UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	Curso de origem	Curso/ Currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Vitoria Rodrigues Soares	Biomedicina / UEM	16 - 11	3ª série	2029

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2024, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Alunos	Curso de origem	Situação final
João Victor Kuller	Biotechnology / UEM	1ª série (não há vagas)
Milene Aparecida Bobato de Melo	Biomedicina / UniCesumar	1ª série (não há vagas)

Art. 3º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2024 conforme segue.

Alunas	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Larissa Claus de Jesus	100895	5ª série (currículo: 16 – 11)	2025
Maria Julia Braz	90476	Formanda	2024
Daniela Sonogo	84841	Formanda	2024
Thayna Marcela Rocha de Oliveira	90488	Formanda	2024

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências da Saúde
Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia

.../Continuação da Resolução Nº 003/2024-FAR

Art. 4º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2024, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Alunas	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Luiza Dalpra Pereira da Costa	135651	Engenharia Química	1ª série (não há vagas)
Maria Regina Guedes	137387	Ciências Biológicas	1ª série (não há vagas)

Art. 5º. Indeferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2024, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Aluna	Instituição de origem	Situação Final
Camilly Bianca Valentim Julio	UNICESUMAR	1ª série (não há vagas)

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 24 de abril de 2024.

Prof. Dr. Nelson Yoshio Uesu,
Coordenador – FAR.



RESOLUÇÃO N.º 006/2024-FIL

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Filosofia, desta Universidade;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferiros pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Filosofia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos / RA	Curso de origem	Curso/Currículo	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Isaias Matheus de Carvalho RA119915	Ciências Biológicas	34 – 10 62 - 8	2ª série	2030
Natan BertonKarling RA 122730	Ciências Econômicas	34 – 10 62 - 8	2ª série	2030

Art. 2º. Indeferiro pedido de **Transferência Interna de Turno**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Filosofia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno atual	Situação final
Jean Carlos dos Reis	122924	Noturno	Não há oferta do turno solicitado (vespertino)

.../



\... Continuação da Resolução Nº 006/2023-FIL

Art. 3º. Deferiros pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Filosofia / Noturno** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	Instituição de origem	Curso/Currículo	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lucas Gabriel Bueno Saqui	PUC	34 – 10 62 – 8	2ª série	2030
Sidnei de Andrade Junior	UFMS	34 – 10 62 – 8	2ª série	2030
Silvia Aurora da Silva Sena	UEAP	34 – 10 62 – 8	2ª série	2030

Art. 4º. Deferiros pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Filosofia/ Noturno** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Faysall Santana Farhat	Engenharia Civil	2ª série	34 – 10 62 – 8	2030
Marcelo Pereira Colucci	Arquitetura e Urbanismo	2ª série	34 – 10 62 - 8	2030

Art. 5º. Deferiro pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Filosofia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	RA	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Paulo Henrique da Cunha Dias	94952	Formando	2024

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de abril de 2024.

**Prof. Dr. Murilo Furtado Coura,
Coordenador – FIL.**



RESOLUÇÃO N.º 001/2024-FIS

Estabelece resultado para o Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Física** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Física**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno / RA	Curso de origem	Série de enquadramento	Habilitação/ Turno	Prazo máximo para conclusão do curso
Nathan Moreira Detoni 132947	Matemática	2ª série	Bacharelado/ Vespertino/Noturno	2029

Art. 2º. Deferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Física - Bacharelado**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Turno	Prazo máximo para conclusão do curso
Monica Valerio Prates	Matemática	2º série	Vespertino/ Noturno	2029

Art. 3º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Física**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Erick Vinicius Batista de Oliveira	134707	Letras	Solicitação Cancelada

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

.../Continuação da Resolução Nº 001/2024-FIS

Art. 4º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Física**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fabio Pinheiro Povh	48377	Formando	2024
João Paulo da Silva Hilario	88640	Formando	2024
Luan Alves da Silva	96459	Formando	2024
Mauricio dos Santos Mazurek	104305	Formando	2024

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de abril de 2024.


Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire,
Coordenador - FIS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física - Câmpus de Goioerê

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-FIS-CRG

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de aluno, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA, CÂMPUS DE GOIOERÊ da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na UEM;

a análise do aproveitamento de estudo do currículo do requerente e seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Física - CRG da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Física - CRG**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Enquadramento	Prazo máximo conclusão do curso
Adilson Verdam dos Santos Junior	57588	Formando	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Goioerê, 10 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente



ROBSON FERRARI MUNIZ
Data: 10/04/2024 16:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Robson Ferrari Muniz
Coordenador - FIS-CRG



RESOLUÇÃO N.º 002/2024-FIS-ED

Estabelece resultado para os Processos Especiais de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Física – Educação à Distância da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de Física – Educação à Distância, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna / RA	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Eduarda Santos Duarte 134653	Física - CRG	2º série	57 – 4 136 - 4	2030

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Polo**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de Física – Educação à Distância, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	R.A.	Polo de origem	Polo solicitado
Ana Paula Pereira	128554	Goioerê	Umuarama
Saulo Henrique dos Santos	39151	Umuarama	Sarandi

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de abril de 2024.

Prof. Dr. Luciano Gonsalves Costa,
Coordenador – FIS-ED.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

RESOLUÇÃO Nº 003/2024-GEO

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Geografia** da UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Geografia - Licenciatura Plena – Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Curso/ currículo	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Pedro Henrique de Azevedo Costa	124953	Ciências Contábeis	2ª série	4 – 17 4 - 12	2030

Art. 2º. Deferir o pedido de ingresso de Portador de Diploma para **Cursar Nova Habilitação**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Geografia Habilitação: Bacharelado**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Turno	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Karitta da Silva Lopes	Bacharelado / Noturno	2027
Rosanne Luiza Sotti Barbosa	Bacharelado / Matutino	2027

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

.../

Continuação da Resolução nº 003/2024-GEO

Art. 3º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Geografia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	R.A.	Currículo	Habilitação/ Turno	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Eder Borges	56500	----	Licenciatura/ Matutino	Formando	2024
Larissa Fernanda Basso	122594	----	Bacharelado/ Noturno	Formanda	2024
Tiago Borges Pavani	70737	----	Bacharelado/ Noturno	Formando	2024
Valdir Cesar Hartmann Jasper Junior	70737	4 – 15 5 - 9	Bacharelado/ Noturno	3ª série	2029
Erico Oliveira Santos	115266	4 – 17 4 - 12	Licenciatura/ Noturno	2ª série	2030

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 19 de abril de 2024.

Profa. Dra. Susana Volkmer,
Coordenadora - GEO.



RESOLUÇÃO Nº. 003/2024-HIS

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **História**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **História**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Vitor Hugo Picinini Di Giovanni	135979	História - CRV	2º série

Art. 2º. Deferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **História**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Samantha Reis Freitas	2º série	2029

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NEILAIN RAMOS ROCHA DE LIMA
Data: 15/04/2024 16:28:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Drª. Neilaine Ramos Rocha de Lima
Coordenadora Adjunta



RESOLUÇÃO Nº 001/2024-HIS-ED

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **História - EAD**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **História EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Angela Santos de Araujo	135982	História-CRV	2º Série	2030

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Polo**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **História EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Polo de origem	Polo Deferido
Janine Barbosa de Oliveira	137965	Cruzeiro do Oeste	Umuarama

Art. 3º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma – Novo Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **História EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Polo Solicitado	Prazo máximo para conclusão do curso
Ângela Regina Ortega	Odontologia	2º série	Cianorte	2030
Liliane Cristina Soares Camargo	Pedagogia-EAD	2º série	Umuarama	2030
Sandra Rodrigues Gobbi	Pedagogia	2º série	Cianorte	2030

Art. 4º. Deferir o pedido de **Reingresso** da aluna relacionado abaixo, do curso de **História EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Laiana Paganelli da Silva	97376	2º série / curric. 2	2030

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de abril de 2024.



Profª. Drª. Karla Maria da Silva
Coordenador Adjunta – HIS-EAD



RESOLUÇÃO Nº 005/2024-INF

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE INFORMÁTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Informática**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

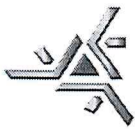
Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Informática**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Eduardo Chiela Rodrigues	130483	Ciência da Computação	2º série	2031
Enzo Trovão de Oliveira Pires Machado	112678	Ciência da Computação	5º série	2026
Kamylla Battistela Felipin	112676	Ciência da Computação	4º série	2027

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Informática**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso nas séries ofertadas e por ausência de vagas, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Eduardo Amaral Pompeo Filho	134810	Engenharia Civil	1º série
Fernanda Fabossa Covre	128980	Ciências Econômicas	1º série
Lucas Thomaz Branel Zequini	126865	Engenharia Elétrica	1º série
Polyana Silva de Franca Gaspar	107678	Ciência da Computação	3º série (não há vaga)

.../



.../ Continuação da Resolução Nº 005/2024-INF

Art. 3º. Indeferir o pedido de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Informática**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na série ofertada, por ausência de vagas na primeira série conforme estabelecido item 5.2 do Edital 027/2024-DAA.

Aluno	Instituição de origem / curso	Série de enquadramento
Felipe Viana Bonfim	Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Ciência da Computação)	1º série
João Pedro Souza Peixoto Saraiva	Unicesumar (Engenharia de Software)	1º série
Matheus Stringhetta Santos	Universidade Federal de Uberlândia -UFU (Sistemas de Informação – Bacharelado)	1º série

Art. 4º. Indeferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Informática**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na série ofertada e por ausência de vagas, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento
Guilherme Henrique Valladares	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2º série (não há mais vagas)
Jaqueline Rocha Rodrigues	Tradução e Interpretação de Inglês	1º série

Art. 5º. Deferir o pedido de **Reingresso** dos alunos relacionado abaixo, do curso de **Informática**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Joel Kilmer Pujolli da Silva	45205	Formando	2024
Leonardo Kawakami Ishida	96678	Formando	2024

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de abril de 2024.


Prof. Dra. Luciana Andréia Fondazzi Martimiano
Coordenadora



RESOLUÇÃO Nº 005/2024-LET

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Letras**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna / RA	Curso de origem	Habilitação	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Dayane Carbone Nunes 123155	Letras-EAD	Português e Lit. Correspondentes	2º série matutino	2030
Giovana Caroline Azevedo de Aguir – 135703	Pedagogia	Português / Inglês e Lit. Correspondentes	2º série noturno	2030

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras**, por não obterem aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluno / R.A.	Curso de Origem	Habilitação	Série de Enquadramento
Kesler Pierre / 137448	Física	Português/ Inglês e Lit. Correspondentes	1º série (não há vagas)
Victor Hugo Pendloski D Avila / 103641	Informática	Inglês e Literaturas Correspondentes	1º série (não há vagas)

.../



.../ Continuação da Resolução Nº 005/2024-LET

Art. 3º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Habilitação**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Letras**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno(a) / R.A.	Habilitação Aprovada	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ashiley Gama Rodrigues Vieira 134796	Português e Literat. Correspondentes	2º série Matutino	2030
Rafaela Cunha de Oliveira 11524	Português e Literat. Correspondentes	4º série Matutino	2028
Leticia Miyuki Kumazaki 93895	Inglês e Literat. Correspondentes – Lic. Plena e Bacharelado	4º série Matutino	2028
Bruno de Lima Rodrigues 118496	Português/ Inglês e Lit. Correspondentes	2º série Noturno	2030
Mathues Vinícius de Oliveira Martins – 135334	Português/ Inglês e Lit. Correspondentes	2º série Noturno	2030
Rafaela Vitória Pereira de Moura 115910	Português/ Inglês e Lit. Correspondentes	4º série Noturno	2028
Tainara Nantes da Silva 130704	Português/ Inglês e Lit. Correspondentes	2º série Noturno	2030

Art. 4º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Curso de origem	Habilitação	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Giselle Aline Gonçalves	Letras- Francês UEL	Português/ Francês e Lit. Correspondentes	2º série noturno	2030
Samara de Souza Moreira	Letras/UEMS	Português e Lit. Correspondentes	2º série matutino	2030

Art. 5º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Habilitação	Série de Enquadramento
Fernanda Mello Howes	Enfermagem	Português/ Francês e Lit. Correspondentes	2º série Noturno
Giovani Giroto	Filosofia	Português/ Francês e Lit. Correspondentes	2º série Noturno
Maria Eduarda Laurindo de Mira	Educação Física	Português/ Inglês e Lit. Correspondentes	2º série Noturno

.../



.../ Continuação da Resolução Nº 005/2024-LET

Art. 6º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Letras**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluna	Curso e Instituição de origem	Solicitação	Série de enquadramento
Ana Beatriz Fernandes Vida	Creative Writing Bachelor of Fine Arts – Online / Full Sail University	Inglês e Lit. Correspondentes – Lic. Plena e Bacharelado	1º série (não há vagas)

Art. 7º. Deferir os pedidos de **Reingresso** dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Letras**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno / R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Rodolfo José Licks Soares / 77757	Formando	2024
Ingrid Valente Kuriyama / 108265	2º série	2030

Art. 8º. Indeferir o pedido **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Letras**, por ausência de vagas na primeira série, conforme Edital 027/2024-DAA.

Aluna / R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Luisa de Melo Asinelli / 130700	Inglês e Lit. Corresp. Lic. Plena e Bach.	1º série (não há vagas)

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de abril de 2024.

Profa. Dra. Rosângela Aparecida Alves Basso
Coordenadora Adjunta



RESOLUÇÃO N.º 001/2024-LET-ED

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso – 2ª Oportunidade para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Letras - EAD**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Polo**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Letras EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Polo de origem	Polo Deferido
Beatriz Antunes Lopes de Souza	137793	Assaí	Jaguapitã

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Polo**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Letras - EAD**, por ausência de oferta de vagas no Polo de estudos solicitado, conforme Edital 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Polo de origem	Polo Solicitado
Carlos Roberto Rodrigues da Cunha	123411	Arapongas	Sarandi
Diomik Cordeiro de Oliveira	136779	Paranavaí	Sarandi
Natalia Carolini Basso	137774	Paranavaí	Sarandi
Rosana Rabassi Cerqueira	127790	Céu Azul	Sarandi
Vanessa Siviero	66935	Astorga	Sarandi

Art. 3º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras - EAD**, por ausência de oferta de vagas no Polo de estudos solicitado, conforme Edital 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Polo Solicitado
Bruno Silva de Lima	137846	Ciências Biológicas – EAD	Sarandi /Não há vagas
Stéphane Aparecida Coelho Galves	126018	Letras	Sarandi /Não há vagas

.../



.../ Continuação da Resolução Nº 001/2024-LET-ED

Art. 4º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras - EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Polo Deferido	Prazo máximo para conclusão do curso
Almiris Berti Junior	Pedagogia	2º série	Paranavaí	2030
Natan Gomes Batista	Artes Cênicas	2º série	Jaguapitã	2030
Patricia Pelegrini	Letras	2º série	Astorga	2030
Wesley David Macedo	Psicologia	2º série	Paranavaí	2030

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de abril de 2024.

Profa. Dra. Carmen Rodrigues de Lima Delagnes
Coordenadora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 004/2024-MAT

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Matemática da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Matemática – Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno / RA	Curso de origem	Série de Enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Carla Koseki Novais 126134	Química/ Licenciatura	2ª Série	7 – 23 110 - 6	2030
Dhiogo Manzoni do Ouro 133478	Ciências Biológicas/ Licenciatura	2ª Série	7 – 23 110 - 6	2030

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Matemática – Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunas	Instituição de origem	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Priscila Lemos Nascimento	UEL – Universidade Estadual de Londrina	2ª Série 7 – 23 110 - 6	2030
Karoline Cristina Gonçalves	IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia de São Paulo	2ª Série 7 – 23 110 - 6	2030

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

.../ Continuação da Resolução N.º 004/2024-MAT

Art. 3º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portadores de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Matemática – Licenciatura – Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunos	Curso de Origem/ Instituição	Série de Enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo Máximo para conclusão do Curso
Adilson Bazachi	Física/UEM	2ª série	7 – 23 110 - 6	2030
Raissa de Paula Baravieira	Engenharia Química/UEM	2ª série	7 – 23 110- 6	2030
Renata Michely Belini	Pedagogia e Ciências Contábeis (Unicesumar)	2ª série	7 – 23 110 - 6	2030
Valeria Luciano Pasian	Engenharia Civil/ UTFPR	2ª série	7 – 23 110 - 6	2030

Art. 4º. Deferir o pedido de **Reingresso** da aluna relacionada abaixo, do curso de **Matemática – Bacharelado – Vespertino/Noturno**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de Enquadramento	Curso/Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Isabela de Castro Shimano	124216	2ª série	7 – 24 124 - 6	2030

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 22 de abril de 2024.

Prof. Dr. Eduardo de Amorim Neves
Coordenador do curso de Matemática - MAT



RESOLUÇÃO N.º 001/2024-MED

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 027/2024-DAA, de 22/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Medicina**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas, conforme anexo I do edital nº 027/2024-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Situação Final
FERNANDA GRACIELA DE MOURA MONTEIRO	134209	ENFERMAGEM	Não há vagas
LARA VITORIA LUPPI NOVAIS	118820	ENFERMAGEM	Não há vagas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2024.

Prof. Dr. Paulo Roberto Donadio,
COORDENADOR - MED.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024-MEV

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA / CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando:

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Medicina Veterinária** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Sarah Ferraz Simões Martinez	UFSC	3ª Série	2029
Jaqueline Yamane	UFFS	3ª Série	2029

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Portador(a) de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, **respeitando o limite de vagas**, no ano letivo de 2024, conforme Edital 027/2024-DAA:

Aluno(a)	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Letícia Sikorski Caldeira	Zootecnia / UEPG	2ª série	2030
João Paulo Pereira Chitero	Zootecnia / UNESP	2ª Série (não há vaga)	Lista de espera

Obs.: Classificação conforme item 6.10 do edital:

“Para análise dos pedidos a Coordenação do Curso deverá proceder a classificação dos candidatos, considerando a seguinte ordem de prioridade:

“I - maior número de componentes curriculares aproveitados...”

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

Continuação da Resolução Nº. 003/2024-MEV

Art. 3º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2024, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas, (não obteve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso), conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA:

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Daniel Argenton Manfredini	132446	Engenharia Civil	1ª Série

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de abril de 2024.

Prof. Dr. Sergio Pinter Garcia Filho,
Coordenador Adjunto- MEV.



RESOLUÇÃO Nº 003/2024-MUS

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Música**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de ingresso por **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Música**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Josiane Cristina Fernandes Colombo	Licenciatura em Música UniCesumar	2º série	2029

Art. 2º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Música**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Curso e origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Sara Marques Batista	Artes Visuais / UEM	2º série (Educação musical)	2029
Thiago Vinicius Alves Ueda	Música – Bacharelado em Composição / UEM	2º série (Piano)	2029

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Conselho Acadêmico do Curso de Música



.../ **Continuação da Resolução N° 003/2024-MUS**

Art. 3º. Deferir os pedidos de **Reingresso** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Música**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	RA	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Carlos Henrique Meira	89477	Formando	2024
Jhonny William de Souza Augusto	104249	4º série	2026
Lucas Simões Machado	104635	4º série	2026
Felipe Martins de Moraes	58509	3º série	2028
André Luiz Crepaldi Costa	82816	3º série	2028
Mário Sérgio Raeski	106296	2º série	2029

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 30 de abril de 2024.

Prof. Dr. Paulo Lopes
Coordenador Adjunto



RESOLUÇÃO Nº. 008/2024-ODT

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2024, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na terceira série e ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no edital nº 027/2024-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Giovana Akemi Iriguti	135629	Engenharia Civil	1ª série

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas **ou** por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na terceira série, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Alunos	Instituição de Origem	Série de enquadramento
Kauahn Willian Bordin	Odontologia / UNINGA	2ª série (não há vaga)
Daniela Silva Saito	Odontologia / UNIFAMMA	1ª série (não há vaga)

Art. 3º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2024, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na terceira série, conforme estabelecido no edital nº 027/2024-DAA.

Aluno	Curso de Origem	Série de enquadramento
Gabriel Henrique Camilo	Artes Visuais	1ª série

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de abril de 2024.

Prof. Dra. Vanessa Cristina Veltrini
Coordenadora Adjunta - ODT.



RESOLUÇÃO Nº 004/2024-PED

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Pedagogia**, para o período **Matutino**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunas	R.A.	Turno de origem	Curso/ Currículo	Série de enquadramento
Geisa Fernanda Barros Beltrão	133795	Pedagogia - Noturno	13 - 8 113 - 9	2ª série
Vitoria Caroline Santos Lima	135724	Pedagogia - Noturno	13 - 8 113 - 9	2ª série

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunas / R.A.	Curso de origem	Série e turno de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Bianca Aragão Diamante/ 130053	História	2ª série / Noturno	13 - 8 113 - 9	2030
Evilyn Nataly Bispo da Cruz / 119497	Letras	2ª série / Noturno	13 - 8 113 - 9	2030
Josiane Aparecida Quintino / 135540	Matemática	2ª série / Noturno	13 - 8 113 - 9	2030
Mariana Ferraz Carvalho / 130838	Química	2ª série / Noturno	13 - 8 113 - 9	2030
Mariana Praciano Pereira / 136858	Pedagogia EAD	2ª série / Noturno	13 - 8 113 - 9	2030
Suzana Pavan / 130454	História	2ª série / Matutino	13 - 8 113 - 9	2030

.../



.../Continuação da Resolução Nº. 004/2024-PED.

Art. 3º. Deferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no período **Noturno** do ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série e turno de Enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Tatiele de Cassia Pizoni	FAFIJAN	2ª série Noturno	13 – 8 113 - 9	2030

Art. 4º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no período **Noturno** no ano letivo de 2024, conforme o segue.

Alunos	Curso e Instituição de origem	Série de Enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Katherine Biondi	Licenciatura em Ciências / UEM	2ª série	13 – 8 113 – 9	2030
Patrícia Merlin	Serviço Social / UNIASSELVI	2ª série	13 – 8 113 – 9	2030
Paulo Fernando Soares	Letras / FSP	2ª série	13 – 8 113 – 9	2030
Yasmin Grigoli Zoccante	Artes Visuais / UEM	2ª série	13 – 8 113 - 9	2030

Art. 5º. Deferir os pedidos de **Reingresso** dos alunos abaixo relacionados do curso de **Pedagogia - período Matutino** no ano letivo de 2024, conforme o segue.

Alunas	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Adriana Rosa da Silva Cavalcante	44316	Formanda	2024
Ana Paula de Faria Fagundes	81080	Formanda	2024
Thainá Brito da Silva Jesus	107366	4ª série	2028

Art. 6º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de Origem	Situação Final
Adriana Rosa da Silva	135419	Geografia - UEM	Indeferido (Já foi aprovada no reingresso)

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 24 de abril de 2024.


Profa. Dra. Sandra Regina Cassol Carbello,
Coordenadora - PED.



RESOLUÇÃO Nº 001/2024-PED-CRC

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA - CRC da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia CRC**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Jeniffer Rosario Meira	111165	Administração Pública - EAD	2º Série	22 – 9 113 - 10	2029

Art. 2º. Deferir o pedido de **Transferência Externa de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia CRC**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Curso/currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Caroline Lemos Soares	UNOPAR	2º Série	22 – 9 113 - 10	2029

Art. 3º. Deferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia CRC**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Aliny Nardelli	103818	Formanda	2024

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 19 de abril de 2024.

Prof. Dra. Marli Delmonico de Araujo Futata
Coordenadora.



RESOLUÇÃO Nº001/2024-PED-ED

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo das requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia - EAD** da UEM.

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Polo Aprovado	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Tayna de Abreu Camagno	109975	Pedagogia	Sarandi	2ª série	2031

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2024, por não haver oferta de turma no Polo solicitado, ou por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na série com vaga, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Alunas	R.A.	Curso de origem	Polo Solicitado	Situação Final
Ana Flavia Rodrigues da Silva	137808	Pedagogia – CRC	Cianorte	Não há a oferta do curso nesse Polo
Maria Lidia Silva Mendonça	129167	Pedagogia (campus sede)	Santa Fé	Não há a oferta do curso nesse Polo
Michelle Souza Melani	136465	Física – CRC	Goioerê	Enquadramento na 1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico de Pedagogia - Educação à Distância

.../Continuação da Resolução nº 001/2024-PED-ED

Art. 3º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Polo**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunas	R.A.	Polo de origem	Polo Aprovado
Flavia Janaina da Costa	137471	Paranavaí	Itambé
Joana Luiza Tonin	137472	Nova Londrina	Faxinal
Ludmila Aparecida Nunes Moreira da Silva	137457	Jaguapitã	Assaí
Maria de Fátima Cavalcanti da Silva	137482	Itambé	Umuarama
Neuzilda Taborda de Godoi Pereira	137268	Nova Londrina	Faxinal
Renata Cristina Moura Souza	137534	Paranavaí	Sarandi
Sandra Mara Aparecida de Oliveira	137262	Nova Londrina	Faxinal

Art. 4º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Polo**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunas	R.A.	Polo de origem	Polo solicitado	Situação final
Clara Izabela Jacob Ramos	137225	Faxinal	Tamarana	Não há vaga para a série em que está matriculada (2ª série)
Rafaela Pereira Aragão dos Santos	125604	Faxinal	Marialva	Polo inexistente
Giovanna Rocco de Moraes do Espírito Santo	137460	Jaguapitã	Califórnia	Polo inexistente

Art. 5º. Deferir o pedido de **Transferência Externa de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Polo solicitado	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jaqueline Thais de Jesus Ananias	UNIFAMMA	Sarandi	2ª serie	2031

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico de Pedagogia - Educação à Distância

.../Continuação da Resolução nº 001/2024-PED-ED

Art. 6º. Deferir os pedidos de **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunas	Curso de origem	Série de enquadramento	Polo solicitado	Prazo máximo para conclusão do curso
Edilene de Oliveira Piva	Administração	2ª série	Umuarama	2031
Elida Maiara Silva de Oliveira	Secretariado Executivo Trilíngue	2ª série	Sarandi	2031
Ercilia Alves Ferreira	Letras	2ª série	Sarandi	2031

Art. 7º. Deferir os pedidos de **Reingresso no Curso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2024, conforme segue.

Alunas	R.A.	Currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fabiana da Silva	60162	-----	Formanda	2024
Gisele Aparecida Pereira Custodio	97587	-----	Formanda	2024
Marcia Afonso de Souza	97629	-----	Formanda	2024
Angelina Batista Werneck	123462	56 – 6 135 - 7	2ª série	2031
Solange Rosa da Silva	97688	56 – 6 135 - 7	2ª série	2031
Verginia Maria Batista	123463	56 – 5 135 - 6	3ª série	2030

Art. 8º. Indeferir o pedido de **Reingresso no Curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia – EAD**, no ano letivo de 2024, por ausência de oferta de vagas no Polo de estudos, conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Aluna	R.A.	Situação final
Angela Maria Mario Theodoro	98091	Não há vaga para o polo de Cruzeiro do Oeste

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 17 de abril de 2024.

Prof. Dr. Célio Juvenal da Costa
Coordenador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Psicologia

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024-PSI

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,
o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2024;
a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na UEM;
“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Psicologia**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas, conforme anexo I do Edital nº 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Situação Final
Edipo Gomes da Silva	135333	Letras	Não há vagas
Paulo Cesar Araujo Junior	137756	História - EAD	Não há vagas

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 12 de abril de 2024.

Profª Drª Adriana Barin de Azevedo,
COORDENADORA ADJUNTA - PSI.



RESOLUÇÃO Nº 004/2024-QUI

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Química**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Química – Bacharelado/Integral**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Manuela Moriotto Facini	126342	Engenharia Química	2º série	2030

Art. 2º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Química - Bacharelado/Integral**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série e por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Victor Adriano de Toledo	134810	Engenharia Química	1º série

Art. 3º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso (Troca de Habilitação)**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Química- Bacharelado/Integral**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcelo Rebola Cavazin	117316	Química – Licenciatura Plena	2º série Bacharelado	2030

.../



.../ Continuação da Resolução Nº 004/2024-QUI

Art. 4º. Deferir o pedido de **Transferência Externa de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Química**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Cybele Flávia do Amaral Moura	Química / UFRPE	2º série Licenciatura - Noturno	2031

Art. 5º. Indeferir o pedido de **Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Química**, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série e por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no Edital 027/2024-DAA.

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento
Beatriz Silva Barbosa	Enfermagem – UEM	1º série
Ligia Izepon de Freitas	Pedagogia – UEM	1º série

Art. 6º. Deferir o pedido de **Portador de Diploma – Nova Habilitação** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Química**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Francielli Alana Pereira	2º série – Licenciatura / Noturno	2026
Guilherme Bufete Liberato	2º série– Licenciatura / Noturno	2026

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 19 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA CRISTINA BALDOQUI
Data: 22/04/2024 10:23:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Debora Cristina Baldoqui
Coordenadora- QUI



RESOLUÇÃO Nº 003/2024-SET

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Ingresso Especial, por **Transferência Interna de curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, no ano letivo de 2024, por ausência de vagas na série de enquadramento (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série), conforme estabelecido no Edital nº 027/2024-DAA.

Aluna	RA	Curso de origem	Série de enquadramento
Elisa Goes dos Santos	137755	Química	1º série
Isabelly Rodrigues Ferreira da Silva	134297	Design	1º série

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 18 de abril de 2024.

Prof. Dr. Edson José Gomes
Coordenador Adjunto - SET



RESOLUÇÃO Nº 002/2024-SSL

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos/as, para o ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL – Campus de Ivaiporã da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

O Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso, para ano letivo de 2024;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

A análise do aproveitamento de estudos do currículo do/a requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Serviço Social**, desta Universidade;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Serviço Social**, no ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Alessandra Beza Goes	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	2º série	2029

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Ivaiporã, 16 de abril de 2024.

Prof. Dra. Edinaura Luza
Coordenadora



RESOLUÇÃO Nº 001/2024-TAL

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno(a) desligado(a), para o ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - CAMPUS DE UMUARAMA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

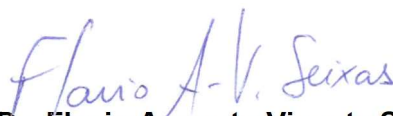
Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso** de aluna, do curso de Tecnologia em Alimentos, Câmpus de Umuarama da UEM, para o ano letivo de 2024, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Cristiane Fernantino de Andrade	45973	Formanda	2024

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2024.


Prof. Dr. Flavio Augusto Vicente Seixas,
Coordenador - TAL.



RESOLUÇÃO Nº 001/2024-TGP-ED

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos(as) requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Tecnologia em Gestão Pública - EAD** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Tecnologia em Gestão Pública – Educação a Distância**, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno / R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento / Polo	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcos Antonio dos Santos Luz – 124678	Ciências Contábeis	2º Série / Astorga	2026

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Portador de Diploma - Novo Curso**, dos(as) aluno(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Tecnologia em Gestão Pública – Educação a Distância**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno(a)	Curso de origem	Série de enquadramento / Polo	Prazo máximo para conclusão do curso
Mateus José Alves da Silva	Direito	2ª Série / Nova Londrina	2026
Soraya Ayumi Tory	Artes Visuais	2º Série / Paranavaí	2026

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 19 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br OLGA MARIA COUTINHO PEPECE
Data: 19/04/2024 20:08:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profª Drª Olga Maria Coutinho Pépece
Coordenadora Adjunta



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Tecnologia em Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 001/2024-TMA

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos da requerente e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Tecnologia em Meio Ambiente** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Tecnologia em Meio Ambiente**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluna	R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Juliane Bianchini	136009	Engenharia Ambiental	2º série	2027

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA DANELUZ GONCALVES
Data: 16/04/2024 10:06:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Vanessa Daneluz Gonçalves
Coordenadora - TMA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Agrárias
Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia

RESOLUÇÃO Nº 004/2024-ZOO

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso para ano letivo de 2024.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 027/2024-DAA, de 21/03/2024, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2024;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Zootecnia** da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Zootecnia**, no ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Bianca Angeli Pelissari Cidade	134475	Ciências Biológicas	2º Série	2030


Art. 2º. Deferir os pedidos de **Reingresso** dos(as) alunos(as), do curso de Zootecnia, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

Aluno(a)	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lorena Hilário de Rezende	98987	Formanda	2024
Weliton Stevanato Vasques	100714	Formando	2024

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 15 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LEANDRO DALCIN CASTILHA
Data: 15/04/2024 12:16:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Leandro Dalcin Castilha,
Coordenador – ZOO.